



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

PORTARIA Nº. 012, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais;

Considerando o enquadramento ao que dispõe o Art. 24 da Lei Complementar nº 038, de 26 de setembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional e o plano de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Paraguaçu;

Considerando a realização das avaliações por parte da Comissão Permanente de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Merecimento aos seguintes servidores públicos efetivos, passando os mesmos a serem remunerados na forma da legislação vigente:

- **Paulo Dionísio de Castilho**, brasileiro, portador do RG nº MG-4.208.960 e inscrito no CPF sob o nº 536.972.196-34, ocupante do cargo de Porteiro;

- **Cintia Araújo da Costa**, brasileira, portadora do RG nº MG-17.678.179 e inscrito no CPF sob o nº 106.252.826-39, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

- **Gleiton Carvalho Ferreira**, brasileiro, portador do RG nº MG-17.097.862 e inscrito no CPF sob o nº 105.041.666-03, ocupante do cargo de Assistente Legislativo;

- **Klinger Soares Dias**, brasileiro, portador do RG nº MG-13.117.132 e inscrito no CPF sob o nº 107.357.406-74, ocupante do cargo de Tesoureiro.

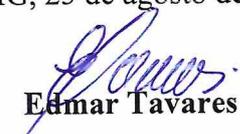
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraguaçu/MG, 25 de agosto de 2021.


Luiz Antônio Correia

Presidente


Emar Tavares

Vice-Presidente


Angela Maria Prado Mignacca

1ª Secretária


Claudiney Gonçalves Camargo

2º Secretário

Este documento foi publicado
no
quadro de aviso da Câmara
Municipal de Paraguaçu/MG.

27 / 08 / 21

Dou fé.